

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0110/2015, REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0012/2014, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012259/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007683/2016.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0110/2015, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E A EMPRESA L & L CONSTRUTORA LTDA, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DAS RUAS DA LOCALIDADE DE CAMPO NOVO, CONTENDO A PRESTAÇÃO DOS SEGUINTES SERVIÇOS ESPECIALIZADOS: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM PLUVIAL E DE REDE COLETORA DO ESGOTO SANITÁRIO.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, sediada à Rua Átila Vivácqua, Nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015, neste ato pela sua representante legal, a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, Sra. ISABELLA GALITO GONÇALVES, brasileira, portadora do C. I. nº 1.900.389 - SPTC/ES e CPF nº 110.197.977-11, residente e domiciliado na Rua Doutor Brício Mesquita, s/nº, Bairo Maria Ortiz, Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP: 29.301-610, doravante denominado Contratante e, de outro lado, a empresa e L & L CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.257.475/0001-84, com endereço no loteamento Agrovila, s/n, Distrito de Airituba, São José do Calçado/ES - CEP: 29.470-000, neste ato pelo seu representante legal, Sr. LUCIANO VARGAS DE ALMEIDA, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 031.073.467-30 e C. I. nº 09.728.115-8 - RJ, residente e domiciliado no loteamento Agrovila, s/n, Distrito de Airituba, São José do Calçado/ES, doravante denominada **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 001,** com fulcro no artigo 57, § 1º, inciso I e IV, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de execução e conclusão das obras, e também o prazo de vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy – ES, 06 de maio de 2016.

ISABELLA GALITO GONÇALVES

Secretária Municipal De Desenvolvimento Econômico

CONTRATANTE

LUCIANO VARGAS DE ALMEIDA
L & L CONSTRUTORA LTDA
CONTRATADA